



**EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO 2025-2026**

CHAMAMENTO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, considerando a Portaria PROPESP 1926/2025, convoca os candidatos homologados para as vagas destinadas às pessoas negras (pretos e pardos), que se candidataram a uma cota de bolsa do EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO 2025-2026, observando o seguinte:

1. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, em consonância com as Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, Lei nº 13.409/2016 e Lei nº 14.723/2023, com a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018 e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

1.1. Dos candidatos negros (pretos e pardos): O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro (preto e pardo), excluídas considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos, pela comissão, a ser realizada no formato online seguindo a data e horário descrito no Anexo I deste edital. A comissão verificará se o mesmo

atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como negro (preto e pardo), confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

1.2. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão deferir ou indeferir a autodeclaração.

1.3. As características fenotípicas descritas no item 1.2 são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto e pardo), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca.

2. DO CRONOGRAMA

Envio de Autodeclaração étnico-racial* para o e-mail: dipesq.projetos@furg.br	até dia 10 de junho de 2025
Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial	dia 11 de junho de 2025
Resultado Preliminar	12 de junho de 2025
Recursos	até dia 13 de junho de 2025
Resultado Final	16 de junho de 2025

*disponível em https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/DIPESQ/Edital_2025.pdf

3. A CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1. A confirmação da autodeclaração étnico-racial para os candidatos negros (pretos e pardos) homologados ocorrerá no dia 11 de junho de 2025 em formato on-line pela Comissão de Heteroidentificação designada para este fim. O endereço da sala virtual será encaminhado para o email de envio da Auto-declaração Racial, até às 8h do dia 11 de junho de 2025.

a) A convocação para confirmação da autodeclaração étnico-racial com a lista Nominal, data e hora/turno de comparecimento do candidato na sala virtual, cujo endereço será enviada por e-mail aos candidatos, está descrita no Anexo I deste edital.

b) Candidatos convocados deverão entrar, obrigatoriamente, no endereço da sala virtual que será encaminhado para o e-mail do candidato até 1h antes da convocação, respeitando a data e os horários indicados, sob pena de exclusão do certame.

d) O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente documento original de identificação com foto.

e) É vedado ao candidato, no momento do procedimento de confirmação da autodeclaração étnico-racial, o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação de características fenotípicas do candidato.

3.2. O não comparecimento do candidato para realização da confirmação da autodeclaração o elimina do certame.

3.3. O processo de Heteroidentificação será integralmente gravado em áudio e vídeo, de forma obrigatória, e arquivado junto à PROPESP, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O candidato que se recusar ao processo de gravação será desclassificado.

4. DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

4.1. Será indeferido o candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

4.2. O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pessoas negras (pretos e pardos);

b) Não se autodeclarou negras (pretos e pardos);

c) Não atende aos critérios estabelecidos neste edital.

5. DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

5.1. A comissão de Heteroidentificação, para os candidatos negros (pretos e pardos), tornará público o resultado com a lista dos candidatos deferidos e indeferidos da análise presencial da confirmação da autodeclaração étnico-racial no endereço eletrônico <https://propesp.furg.br/pt/pesquisa/bolsas/editais-unificados>, em 12 de junho de 2025.

6. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

6.1. Candidatos indeferidos poderão encaminhar recurso, para o e-mail dipesq.projetos@furg.br, informando seu nome e justificativa do recurso até o dia 13 de junho.

6.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da FURG, de acordo com a Instrução Normativa GAB/FURG N° 4/2023, a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do candidato, e tomará por base exclusivamente a gravação realizada durante o procedimento presencial de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração étnico-racial.

6.3. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://propesp.furg.br/pt/pesquisa/bolsas/editais-unificados>, em 16 de junho de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A prestação de informações falsas pelo candidato acarretará o indeferimento da classificação ou o cancelamento da bolsa e o encaminhamento das demais sanções cabíveis.

7.2. Sob nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento do candidato no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da FURG.

Rio Grande, 4 de junho de 2025.

Daiane Dias

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I

CANDIDATO	DATA E TURNO
Candidatos convocados - 11 de junho de 2025 no Turno da Manhã	
ALINE NARDES DOS SANTOS	11/05 - 9h
AMANDA MOTTA ANGELO CASTRO	11/05 - 9h30min
CESAR AUGUSTO SOARES DA COSTA	11/05 - 10h
GREGORY LUIS ROLIM ROSA	11/05 - 10h30min
RAFAELE RODRIGUES DE ARAUJO	11/05 - 11h